

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: 377-1206 - CEP 19.870 - 000  
CGC (MF) 44 493 575/0001-69

## **LEI N.º 015/2000 de 18.09.2000**

***(Fixa o subsídio do Prefeito, Vice Prefeito e dos Secretários Municipais (ou equivalente) do Município de Florínea, de acordo com o Artigo 29, Inciso VI, combinado como Artigo 39, Parágrafo 4.º da Constituição Federal)***

**BENEDITO GRANDO FILHO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica fixado em parcela única, para a 11ª Legislatura (2001/2004), o subsídio mensal do Prefeito do Município de Florínea, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Art. 2º** - Fica fixado em parcela única, para a 11º Legislatura (2001/2004), o subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município de Florínea, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

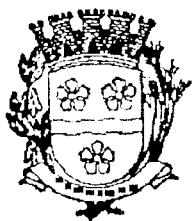
**PARÁGRAFO ÚNICO** – Exercendo o Vice-Prefeito, cargo ou função pública remunerada, na Administração pública municipal Direta ou Indireta, optará por uma delas.

**Art. 3º** - Fica fixado em parcela única, para a Próxima Legislatura (2001/2004), o subsídio mensal dos Secretários Municipais (ou equivalente), no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

**Art. 4º** - Os subsídios de que trata esta Lei, serão reajustados anualmente na forma do artigo 37, X da Constituição Federal.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão, por conta de dotações próprias orçamentárias.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo n.º 002/96 de 02.10.1996.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: 377-1206 - CEP 19.870 - 000  
CGC (MF) 44 493 575/0001-69

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vigindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Florínea, 18 de Setembro de 2.000

  
**BENEDITO GRANADO FILHO**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada no local de costume, na data supra.

  
**SIDNEY MÁXIMO FERREIRA**  
**Chefe de Deptº de Administração**